



**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município
do Cabo de Santo Agostinho**

Ato Nº 025/2017, de 27 de março de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 07 de março de 2017, data do requerimento, sendo a data do óbito, 11 de janeiro de 2017, a **Ubirajara Amâncio da Silva**, cônjuge, beneficiário da ex- segurada **Maria de Lourdes Lopes da Silva**, aposentada que ocupou o cargo de Auxiliar de Administração nível 5, faixa II, matrícula nº. 1053, nos termos do artigo 40 *Caput* da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 3º, Parágrafo único da E.C. nº 47/2005 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 07 de março de 2017

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2017.



Célia Verônica Emídio

Diretora Presidente